



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

RDC 005/2020
PROCESSO N.º 23223.002158/2020-57

TERMO ADITIVO 002
CONTRATO 012/2020

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS E A EMPRESA TOTAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Reitoria, com sede na Rua Luz Interior, nº 360, bairro Estrela Sul, na cidade de Juiz de Fora, MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0001-40, neste ato representado pelo **Reitor André Diniz de Oliveira**, nomeado pelo Decreto de 20 de abril de 2021, publicada no DOU de 22 de abril de 2021, portador da matrícula funcional nº [REDACTED], doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **Total Engenharia e Construções Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.386.708.0001-04, sediada na Avenida Rodovânio Rodovalho, Quadra 07, Lote 24, Bairro JK - Setor Oeste, na cidade de Anápolis, GO, CEP: 75.115-581, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Gutyere de Moraes**, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo 23223.002158/2020-57**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011 e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da instrução normativa SEGES/MP n.º 5, de 25 de maio de 2017, celebram o presente **Termo Aditivo 002**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual pelo período de **06 (seis) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **05/10/2023 a 05/04/2024**, com fundamento nos Inc. I § 1º do Art. 57 da Lei 8.666/1993, e conforme Relatório Técnico da fiscalização, Cronograma Físico Atualizado, Ofício Interno nº 2218/2023 - DIRENGREI e demais documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

1.1.2. Acrescer **117 (cento e dezessete) dias úteis** ao prazo de execução do objeto contratual, passando este a ser de 733 (setecentos e trinta e três) dias úteis, de **18/11/2020 a 09/10/2023**, com fundamento no Inc. I, §1º, do art. 57 da Lei 8.666/1993 conforme Relatório Técnico da fiscalização, Cronograma Físico Atualizado, Ofício Interno nº 2218/2023 - DIRENGREI e demais documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO

2.1. O objeto do contrato em epígrafe é a contratação do serviço de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia visando a adequação do Campus São João Del Rei às normas de acessibilidade, prevenção e combate a incêndio.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia apresentada, no valor de **R\$3.671,45 (três mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos)** correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do extrato no Diário Oficial da União, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

3.2. A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo, 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Relatório Técnico - Proposta de Alteração Contratual; Cronograma Físico Atualizado e Projeto Básico, que se encontram nos autos do processo.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Juiz de Fora, 20 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br MAURICIO HENRIQUES LOUZADA SILVA
Data: 19/09/2023 14:00:48 0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

André Diniz de Oliveira
IF Sudeste MG

Assinado de forma digital por GUTYERE DE
MORAES [REDACTED]
Dados: 2023.09.18 16:10:22 -03'00'

Gutyere de Moraes
Total Engenharia e Construções Ltda

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br IANDRA CRISTINA MARIANO
Data: 19/09/2023 08:09:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br INGRID DE CARVALHO MAIA VENTURA
Data: 19/09/2023 09:20:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>